

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 15.115.504.0001/24 / NIRE: 293.0001.0065

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração da **Cristal Pigmentos do Brasil S.A.** (“Companhia”), conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia **23/08/2018**, aprovou o creditamento e pagamento de Dividendos Intermediários (“dividendos”) no valor de **R\$ 26.162.433,36** (vinte e seis milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) e Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) no **valor bruto global de R\$ 13.734.008,79** (treze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oito reais e setenta e nove centavos).

Os dividendos e JCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao **exercício social de 2018** e o crédito individualizado terá como base as posições acionárias existentes no fechamento do pregão da Bolsa de Valores de São Paulo do dia **28/08/2018**.

1. O **valor** a ser creditado e pago a título de dividendos é de **R\$ 1,1269625650** para cada ação ordinária e preferencial (Classes A e B);
2. O **valor bruto** a ser creditado e pago a título de JCP é de **R\$ 0,5916006957** para cada ação ordinária e preferencial (Classes A e B);
3. As ações da Companhia serão negociadas “ex-dividendo” e “ex-JCP” a partir de **29/08/2018**, inclusive;
4. O valor a ser creditado a título de JCP terá a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, à alíquota de 15%, resultando em valor líquido de **R\$ 0,5028605913** para cada ação ordinária e preferencial (Classes A e B);
5. No que se refere ao JCP, os acionistas que gozem de isenção ou imunidade, bem como os acionistas isentos de IRRF, por força do art. 5º da Lei nº 11.053/04 e que porventura ainda não tenham informado tal fato à Companhia, deverão apresentar a documentação comprobatória de sua natureza jurídica e fiscal até o dia **29/08/2018**, em qualquer das agências do Banco Itaú Unibanco A.S. descritas no item 7 deste comunicado, para que não haja incidência de retenção de IRRF;
6. O pagamento dos dividendos e JCP se dará sem correção monetária e será efetuado até o dia **06/09/2018**, através do Banco Itaú Unibanco A.S., instituição depositária das ações da Companhia, mediante crédito em conta corrente bancária dos acionistas cadastrados;
7. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número de CPF/CNPJ ou a indicação de Banco/Agência e Conta Corrente, o dividendo e o JCP serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Itaú Unibanco S.A.

8. LOCAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento Exclusivo aos investidores

Para esclarecer dúvidas, os acionistas poderão ligar para:

(11)3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / **0800 7209285** (demais localidades)

Em dias úteis das 9h às 18h

Camaçari, 23 de agosto de 2018.

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.
Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras
(Diretor de Relações com Investidores)

Cristal Brasil

Rodovia BA 099 Km 20 Abrantes

Camaçari - BA - Brasil

55 71 2634-9114

www.cristal.com